



CONTRATO Nº 043/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
PROCESSO Nº 2022/80598

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O Governo do Estado do Pará, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios Nº 1592, bairro Batista Campos, CEP: 66.033.172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 1921997- SEGUP/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, com matriz em Av. Humberto de Campos, nº 3220, Guapituba, Ribeiro Pires/SP, CEP. 09426-900, CNPJ 57.494.031/0001-63, filial em Rod. BR 470, 3133, Faxinal, Montenegro/RS, CEP. 92515-800, CNPJ 57.494.031/0010-54, Telefone nº (11) 2139-8376/2139-8340, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 15.482.035-0 e CPF 269.148.988-47, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, têm entre si justo e contratado Aquisição de CARTUCHOS para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo/educação continuada e suporte logístico aos alunos do Curso de Formação do Concurso (C-208), de acordo com as quantidades e especificações, descritas na Cláusula Quarta deste ajuste, nos termos da proposta da **Contratada**, datada de 20 de janeiro de 2022, a qual forma parte integral deste instrumento e mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a Aquisição de CARTUCHOS para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo/educação continuada e suporte logístico aos alunos do Curso de Formação do Concurso (C-208), de acordo com as quantidades e

**JARBAS
VASCONCELO
S DO CARMO**

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.03.28 13:52:51
-03'00'



1



especificações contidas no Termo de Referência e proposta da contratada, que são partes integrantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente contrato é proveniente da inexigibilidade de Licitação nº 002/2022/SEAP fundamentada no artigo 25, I, oriunda do Processo Administrativo nº 2022/80598.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES CONTRATO

3.1. O objeto do presente contrato será recebido desde que estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência, da proposta e demais regras deste instrumento, considerando-se ainda os procedimentos enunciados a seguir:

a) O fornecimento dos objetos contratados deverá ser de boa procedência e, no que couber, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), que será aplicada subsidiariamente, bem como deverá ser observado o prazo de validade dos objetos contratados que deverão ser conforme a do fabricante.

b) Os materiais a serem fornecidos deverão corresponder ao constante na proposta adjudicada pela SEAP, inclusive no tocante às especificações que individualizam cada um deles. Deverão ser fornecidos na embalagem do fabricante, juntamente com uma nota de fiscal, ocasião em que o responsável pelo recebimento, atestará a referida nota, após constatar que o material especificado está discriminado de acordo com as informações de modelo, marca e preço que lhe foram repassadas pelo setor responsável.

c) As providências que ultrapassarem a competência do encarregado de receber o material deverão ser encaminhadas ao setor responsável do Órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

d) Não poderão ser fornecidos materiais usados ou com qualquer tipo de anomalia.

e) Os objetos contratados descritos no Termo de Referência serão recebidos:

e.1) **provisoriamente**, por intermédio do responsável pelo recebimento dos materiais de no local de entrega, para posterior comprovação da conformidade com o que foi efetivamente contratado; verificação da qualidade e quantidade do objeto, sendo ainda constatado com as especificações descritas no Termo de Referência, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

e.2) **definitivamente**, por um servidor ou comissão legalmente designada para essa finalidade, no prazo de 05 dias, contado do recebimento provisório, após comprovação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

e.3) **rejeitado**, quando em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

f) Ainda que os objetos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade e qualidade dos mesmos.

g) A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

h) Os materiais recusados no ato do recebimento por desacordo com as especificações do contrato serão considerados não entregues;

JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO

Assinado de forma digital por
JARBAS VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2022.03.28 13:53:04
-03'00'





- i) A substituição dos materiais recusados nos prazos contidos neste Contrato deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação da irregularidade à Contratada, no mesmo prazo da entrega.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) Importa o presente Contrato em R\$ 3.256.460,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartucho CBC cal. 9mm, 45 uni/arma uso defesa, Munição: EXPO +P subsônica Bonded (mais especificações no TR).	90.000	R\$ 10,11	R\$ 909.900,00
2	Cartucho CBC cal. 9mm de treinamento (200/aluno), Munição: NTA Ogival (mais especificações no TR).	400.000	R\$ 3,92	R\$ 1.568.000,00
3	Cartucho CBC cal. 12 treinamento (60/alunos), Munição: 3T-Treina (mais especificações no TR).	120.000	R\$ 5,30	R\$ 636.000,00
4	Cartucho CBC cal. 12 CH-3T (60/alunos), Munição: 3T-Operacional (mais especificações no TR).	24.000	R\$ 5,94	R\$ 142.560,00

4.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada;

4.2 - A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao órgão adquirente, no que couber, para fins de pagamento;

4.3 - O pagamento será creditado em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31.03.2008, após a aceitação dos materiais;

4.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega dos objetos do contrato será realizada conforme a demanda, devendo ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do empenho e da autorização do exército, o que ocorrer

3

JARBAS
VASCONCELO
S DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO

Dados: 2022.03.28 13:53:20 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Rua dos Tambois, 1592 – Batista Campos, Belém/PA – CEP 66033-172

Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216 – E-mail: ccon.seap@gmail.com



por último, para a MUNIÇÕES DE TREINAMENTO (item 02 e item 03) e, em até **150 (cento e cinquenta)** dias, após o recebimento do empenho e da autorização do exército, o que ocorrer por último, para as MUNIÇÕES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (item 01 e item 04), no seguinte endereço: SEAP- Gerência de Patrimônio, ROD. BR- 316, KM 45 - SANTA IZABEL DO PARÁ - CEP: 68.790-000 – Complexo Penitenciário de Santa Izabel.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão com recurso do FUNDO A FUNDO 2021, que será empenhado e liquidado com recursos da dotação orçamentária:

Item 01: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 909.900,00

Item 02: Programa de trabalho 97.101 03.128.1502.8833, natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 1.568.000,00

Item 03: Programa de trabalho 97.101 03.128.1502.8833, natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 630.816,60

Programa de trabalho 97.101 03.128.1502.8833, natureza de despesa 339030, fonte 0170/0370- R\$ 5.183,40

Item 04: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101- 137.380,38

Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0170/0370- R\$ 5.179,68.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos materiais fornecidos;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no item 4.1 da cláusula quarta deste Instrumento;
- c) Fiscalizar a execução do contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento do instrumento contratual;
- d) Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias à execução deste contrato;
- e) Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Manter durante toda a Execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Fornecer os materiais, conforme pedidos da CONTRATANTE, e de acordo com o prazo, quantidades e especificações aqui definidas;
- c) Substituir os materiais em que se verificarem vícios, no mesmo prazo destinado à entrega, a contar da notificação da CONTRATADA;
- d) Oferecer garantia dos materiais, de acordo com as especificações do fabricante;

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.03.28 13:53:37
-03'00'





- e) Emitir Nota (s) Fiscal (is) da (s) entrega (s) efetivamente realizada (s), apresentando-a (s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na referida nota o local do fornecimento, o número do contrato, da Nota de Empenho e o objeto;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além deste limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes;
- g) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h) Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

- a) Aplica-se ao presente Contrato, no que for cabível, a disposição constante dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666/93.
- b) O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Contrato, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- c) O descumprimento, total ou parcial, pela Contratada do disposto no art. 195, §3º, da CF/88 e art. 28, §4º, da Constituição do Estado do Pará, concernente as suas obrigações em relação a regularidade previdenciária.
- d) A inexecução do contrato, total ou parcialmente, ensejará sua rescisão, conforme Art. 77 da Lei 8.666/93
- e) Sendo, porém, formalmente justificada a inexecução, a contratante, após análise das razões invocadas pelos contratados, rescindir o contrato se entendê-las impertinentes ou manterá sua vigência, caso entenda fundadas as razões apresentadas pelo contratado.
- f) A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente instrumento, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização e sem o prejuízo das penalidades pertinentes, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos elencados abaixo:
 - f.1) A Contratante poderá considerar resiliado o Contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpretação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:
 - f.1.1) Deixar de executar o Contrato, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada.
 - f.1.2) Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.
 - f.1.3) Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Contrato.
 - f.1.4) Atrasar, injustificadamente, a execução do Contrato.
 - f.1.5) Cometer faltas ou atrasos injustificados durante a execução do Contrato.

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.03.28 13:54:31
-03'00'





- f.1.6) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- g) A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

11.1. O presente contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de alteração, a **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

12.1. A Contratada declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a Contratante pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa previstas no art. 77, do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

a – A **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a SEAP poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo não superior de 02(dois) anos, e dosado segundo a gravidade da falta cometida.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

a.1 - Identificada à necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da contratada, o representante da mesma será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

a.2 - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da SEAP.

a.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.03.28 13:54:50
-03'00'





a.4 – Quaisquer valores monetários oriundos de inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação poderão ser protestados juntos às Serventias Extrajudiciais de Protesto de Títulos, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios, incidentes sobre o total da dívida, valor este que será demonstrado por mero cálculo aritmético quando da apresentação do título a protesto. Os Contratados, quando da assinatura do presente contrato, declaram ser a dívida oriunda do inadimplemento parcial ou total do objeto do certame líquida certa e exigível.

Da Advertência

b – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA.

I – quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório; e

II – se ocorrer o descumprimento da obrigação na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

Da Multa

c – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais.

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, na entrega do material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente ao valor do contrato até o máximo de 9,9 %, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

II – 0,66 (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III – 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV – 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c.1 – A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art.86 da Lei 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I – mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;

II – mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

III – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

IV – mediante protesto junto ao Cartório de Protesto de Títulos, obedecido a prescrito no item a.4, porque líquida, certa e exigível a dívida; e

V – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

Da Suspensão

d – A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo ordenador de despesa da SEAP/PA, de acordo com os prazos a seguir:

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.03.28 13:55:07
-03'00'





- I – por até 30(trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a contratada permanecer inadimplente;
- II – por até 60(sessenta) dias, quando a contratada, deixar de entregar, no prazo estabelecido no Contrato, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- III – por até 12(doze) meses, quando a contratada, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, de falhar ou fraudar na execução do contrato; e
- IV – por 24(vinte e quatro) meses, quando a licitante:
 - a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados na Contratação, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da contratação;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Contrato; e
 - c) receber qualquer das multas previstas no contrato e não efetuar o pagamento.

d.1 – A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado.

e – Da Declaração de Inidoneidade

e.1– A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual;

e.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela SEAP e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à contratada que incorrer em um dos casos a seguir:

e.3 - For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

e.4 - Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação, bem como durante a execução do contrato;

e.5 – Apresentar proposta inexecutável ou temerária, frustrando os objetivos da licitação;

e.6 – Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude da prática de ato ilícito, tais como:

- a) Agir com malícia e premeditação em prejuízo do órgão licitador;
- b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento expresso do órgão licitador.

e.7 - A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEPLAD (Secretaria Estadual de Planejamento) e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

e.8 – A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

e.9 – A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Estado, e à Administração Pública, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93.

f - Do Direito de Defesa

JARBAS
VASCONCELO
S DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.03.28 13:55:26
-03'00'





f.1 – É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

f.2 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

f.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

f.4 – Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:

I – a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II – o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III – o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV – o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

g – Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br.

h – Ficam desobrigados do dever de publicação no Diário Oficial do Estado às sanções aplicadas com fundamento nas alíneas “c” e “d” deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art.65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

a) Conforme artigo 67, da Lei Nº 8.666/93, o serviço contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, na qualidade de **Fiscal do Contrato**, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

b) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

c) Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato e que, legais ou julgadas procedentes, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

d) O Objeto ora contratado será acompanhado e fiscalizado por servidor, nomeado através de Portaria.

d.1) O fiscal deste Contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega, proceder o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto quanto a qualidade desejada; comunicar sobre o descumprimento do contrato, mediar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a administração a aplicabilidade de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; recusar bens que estejam fora de especificação e quantidades constantes deste contrato e solicitar a sua substituição; solicitar à contratada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do objeto contratado.

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.03.28 13:55:43
-03'00'





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem O Termo de Inexigibilidade nº 002/2022, bem como a Proposta da Contratada e o Termo de Referência, aos quais expressamente se vincula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VEDAÇÃO A SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. O adjudicatário, no prazo de **90 (noventa)** dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste contrato, conforme disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

18.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

18.2.1- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

18.2.2- seguro-garantia;

18.2.3- fiança bancária.

18.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, no Banco do Estado do Pará, com correção monetária, em favor do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: REGISTRO E PUBLICAÇÃO

19.1. O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, sob a forma de extrato, pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.03.28 13:56:00
-03'00'





CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Belém/PA, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém/PA, 28 de março de 2022.

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.03.28 13:52:36
-03'00'

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

JOAO CARLOS
SANCHEZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:269148988
47

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS
SANCHEZ DE OLIVEIRA
JUNIOR:26914898847
Dados: 2022.03.28
11:09:35 -03'00'

JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR
Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº



siva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional e à Comissão de Estágio Probatório.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 777642

PORTARIA Nº 0419/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 22 de março de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6876/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Memorando nº 012/2020-CESAD/SEAP, de 25/05/2020, referente à suposta lesão corporal dolosa, cometida por Policial Penal, atualmente lotado no Presídio Estadual Metropolitano I, ocorrida no dia 22/05/2020;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 777643

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 092/2022 - GAB/SEAP

Belém/PA, 24 de março de 2022

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PATRICIA NAZIRA ABUCATER WAL- Matrícula Funcional nº 5947762 como fiscal titular e o servidor FABRICIO DOS SANTOS CUNHA - Matrícula Funcional nº 57197952 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 004/2022/SEAP, celebrado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/PA, O presente contrato tem por objeto o fornecimento do serviço de microfilmagem e digitalização de aproximadamente 1.500.000 de documentos, armazenamento de rolos, imagens e legados, licença de uso do sistema Indexa, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAP.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 777295

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0404/2022-CGP/SEAP, DE 21/03/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.905, DE 24/03/2022, REFERENTE À INSTAURAÇÃO DE PROCESSO Nº 6871/2022.

ONDE SE LÊ: "GILSON DE JESUS LIMA (INFOPEN 128108)";

LEIA-SE: "GILVAN DE JESUS LIMA (INFOPEN 128108)".

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 777644

CONTRATO

CONTRATO: 043/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de CARTUCHOS para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo/educação continuada e suporte logístico aos alunos do Curso de Formação do Concurso (C-208).

VALOR TOTAL: R\$ 3.256.460,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Item 01: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283,

natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 909.900,00

Item 02: Programa de trabalho 97.101 03.128.1502.8833,

natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 1.568.000,00

Item 03: Programa de trabalho 97.101 03.128.1502.8833,

natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 630.816,60

Programa de trabalho 97.101 03.128.1502.8833,

natureza de despesa 339030, fonte 0170/0370- R\$ 5.183,40

Item 04: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283,

natureza de despesa 339030, fonte 0101- 137.380,38

Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283,

natureza de despesa 339030, fonte 0170/0370- R\$ 5.179,68.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

VIGÊNCIA: 28/03/2022 A 28/03/2023

CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0001-63

ENDEREÇO: Av. Humberto de Campos, nº 3220, Guapituba,

Ribeiro Pires/SP, CEP. 09426-900

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO -

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 777630

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ -SEAP, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, situada na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro: Batista Campos, CEP. 66.033-172, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, Inscrição Estadual nº 15.246.940-0 e Inscrição Municipal nº 160284-3, e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, com matriz em Av. Humberto de Campos, nº 3220, Guapituba, Ribeiro Pires/SP, CEP. 09426-900, cnpj 57.494.031/0001-63, filial em Rod. BR 470, 3133, Faxinal, Montenegro/RS, CEP. 92515-800, CNPJ 57.494.031/0010-54, telefone nº (11) 2139-8376/2139-8340, representada por JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 15.482.035-0 e CPF 269.148.988-47.

DO OBJETO: Aquisição de CARTUCHOS para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo/educação continuada e suporte logístico aos alunos do Curso de Formação do Concurso (C-208). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, considerando a exclusividade do fornecedor.

VALOR: R\$ 3.256.460,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Item 01: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283,

natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 909.900,00

Item 02: Programa de trabalho 97.101 03.128.1502.8833,

natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 1.568.000,00

Item 03: Programa de trabalho 97.101 03.128.1502.8833,

natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 630.816,60

Programa de trabalho 97.101 03.128.1502.8833,

natureza de despesa 339030, fonte 0170/0370- R\$ 5.183,40

Item 04: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283,

natureza de despesa 339030, fonte 0101- 137.380,38

Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283,

natureza de despesa 339030, fonte 0170/0370- R\$ 5.179,68.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO -

Secretário Estado De Administração Penitenciária.

FORO: Belém - Estado do Pará.

Belém (PA), 28 de Março de 2022.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado De Administração Penitenciária

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Estado De Administração Penitenciária resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022-SEAP para Aquisição de CARTUCHOS para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo/educação continuada e suporte logístico aos alunos do Curso de Formação do Concurso (C-208).

Valor: R\$ 3.256.460,00

Belém (PA), 28 de Março de 2022.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado De Administração Penitenciária.

Protocolo: 777633

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SEAP/PA PROCESSO Nº 2020/833766 A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, ADJUDICA o objeto do Pregão Eletrônico Nº 004/2022- SEAP/PA, contratação de empresa especializada para a implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto compacta para o Centro de Recuperação Regional de Capanema, em favor da empresa na tabela abaixo discriminada. E, após

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022

CONTRATO: 043/2022/ EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de CARTUCHOS para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo/educação continuada e suporte logístico aos alunos do Curso de Formação do Concurso (C-208). VALOR TOTAL: R\$ 3.256.460,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Item 01: Programa de trabalho 97.101.03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 999.900,00, item 02: Programa de trabalho 97.101.03.128.1502.8833, natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 1.568.000,00, item 03: Programa de trabalho 97.101.03.128.1502.8833, natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 630.816,60 Programa de trabalho 97.101.03.128.1502.8833, natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 5.183,40, item 04: Programa de trabalho 97.101.03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101-137.380,38 Programa de trabalho 97.101.03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0170/0370- R\$ 5.179,68. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022. VIGÊNCIA: 28/03/2022 A 28/03/2023. CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CNPJ: 57.494.031/0001-63. ENDEREÇO: Av. Humberto de Campos, nº 3220, Guapituba, Ribeirão Preto/SP, CEP. 09426-900. ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATO: 017/2022/ EXERCÍCIO: 2022 OBJETO: Aquisição de equipamentos para a reforma das Unidades Penais (CRR de Marabá, CRR Altamira, CRR de Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas, Carceragem de Parauapebas e prédio administrativo da CPAS) e o aparelhamento das novas Unidades Penais (Cadeia Pública de Marabá e Semiaberto de Marabá) VALOR TOTAL: R\$ 68.384,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERMANENTE: Permanente: programa de trabalho 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0330/0101. CONSUMO: programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022 VIGÊNCIA: 21/03/2022 A 21/03/2023 CONTRATADO: U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI CNPJ: 29.200.238/0001-42. ENDEREÇO: Rua Domingos Marreiros, 1157, Umarizal Belém, PA. ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária. Jarbas Vasconcelos do Carmo Secretário de Estado de Administração Penitenciária

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO

JULGAMENTO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 20/2021

Após análise e configuração da Proposta de Preços apresentada pelos licitantes habilitados, a Comissão Permanente de Licitação - (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR: J. MOTTA ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.864.892,43; 2º LUGAR: A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.207.807,69; 3º LUGAR: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.375.045,77; 4º LUGAR: CONSTRUTORA TORREÃO VILLARIM LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.421.928,50; 5º LUGAR: ECCL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.540.939,90; 6º LUGAR: LINK ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.615.754,35; e 7º LUGAR: BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.329.061,40. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA., pelo descumprimento do subitem 14.2.4; AP ENGENHARIA LTDA., pelo descumprimento do subitem 14.2.9; e VIRTUAL ENGENHARIA LTDA., pelo descumprimento do subitem 14.2.9. O processo encontra-se a disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 18 de abril de 2022.
ANA KAREN TAVARES BARBOSA MONTEIRO
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 56/2021

Da análise procedida nos documentos de habilitação da única empresa participante, a Comissão Permanente de Licitação - (CPL) chegou ao seguinte resultado: EMPRESA HABILITADA: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. Fica desde já marcada para o dia 28/04/2022, às 10h a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se a disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 18 de abril de 2022.
ANA KAREN TAVARES BARBOSA MONTEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO
AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA - PSHPB. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA: BANCO MUNDIAL. EMPRÉSTIMO: 8931-BR (P165683). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 (Plataforma BB 921736) SDO 002-2021 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE (SEIRHMA). Nº Processo: 00010.001863/2021-9. Comunicamos que a sessão de abertura da Proposta de Preços prevista para 08/03/2022, às 09:00h, referente ao processo acima identificado fica adiada para a data de 05/05/2022, no horário 09:30h, em razão do recurso administrativo impetrado pela empresa HOBECO.NET em 25/02/2022, às 10:24:32, julgado procedente em parte pelo Pregoeiro, conforme registro datado de 04/03/2022.

João Pessoa, 18 de abril de 2022
IGHOR MEDEIROS DE FIGUEIREDO
Pregoeiro Em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DO PARAIBA
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2022 - FUNDEPAR PROTOCOLO: 16.024.071-7
CONTRATADA: MLP GONÇALVES & CIA LTDA, CNPJ 09.203.950/0001-98
OBJETO: A retomada da construção da Unidade Nova Escolar do Centro Estadual de Educação Profissional - CEEP de Medianeira, no Município de Medianeira. VALOR: R\$ 10.740.750,61 (dez milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos). RECURSO: Dotação Orçamentária 4101.12.363.05.6465 - Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio, Rubrica Orçamentária 4490.5101 - Construção de Edifícios Públicos, Natureza de Despesa 4490.5100 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos 116 SeQe - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE e Fonte de Recursos 107 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 021/2022 - FUNDEPAR PROTOCOLO: 16.037.930-8

CONTRATADA: Incorporadora Gran-Pará Ltda - EPP, CNPJ 13.419.654/0001-04
OBJETO: A retomada da ampliação do Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil - CEEP, no Município de Clevalândia. VALOR: R\$ 6.171.580,56 (seis milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). RECURSO: Dotação Orçamentária 4101.12.363.05.6465 - Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio, Sub Elemento Despesa: 5101 - Construção de Edifícios Públicos, Natureza de despesa: 4490.5100 - Obras e Instalações, Fonte 116 - SEQe e Dotação Orçamentária 4101.12.363.05.6465 - Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio, Sub Elemento Despesa: 5101 - Construção de Edifícios Públicos, Natureza de despesa: 4490.5100 - Obras e Instalações Fonte 107 - Recurso Federal. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 077/2022 - FUNDEPAR PROTOCOLO: 18.763.069-0
CONTRATADA: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Centenário do Sul - APPRCS, CNPJ 05.729.548/0001-90
OBJETO: O fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nas condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública n.º 001/2021 - Fundepar. VALOR: R\$ 81.749,82 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos). RECURSO: Dotação Orçamentária 4101.12.368.426.470 - Gestão das Unidades Escolares, Elemento da Despesa 3390 3201- Merenda Escolar, fonte de recurso 116 - RF- transferência de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ -
FUNEAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL, para atender a demanda do HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL (HRL)- VALOR - 4.146.000,00 (Quatro milhões e cento e quarenta e seis mil reais) - ABERTURA - DISPUTA: 04/05/2022 às 10:30 horas - RETIRADA DE EDITAL / DISPUTA: www.bil.org.br ou bilcompras.com.

Curitiba, Pr 18 de Abril de 2022.
ANDRÉ LUIZ GOMES VIEIRA
Pregoeiro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1025/2022

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE/Campus de Foz do Iguaçu, torna público que realizará no dia 20 de maio de 2022 às 10h:00min, horário de Brasília, na Unioeste Campus de Foz do Iguaçu. Licitação MODALIDADE Concorrência, tipo "Menor Preço" por lote, em regime de empreitada por preço unitário, recebimento dos envelopes A e B até dia 20 de maio de 2022 às 09h:30Min. CR 1025/2022, CONVÊNIO 4500062234 - ITAIPU BINACIONAL. Objeto: implementação do laboratório multipataforma para avaliar estratégias de controle, operação e proteção em microrrede na UNIOESTE (Campus de Foz do Iguaçu) - Valor Máximo: R\$ 77.694,12 (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 45.34.12.364.08.000.6128 33903916 284. Edital disponível no site: <https://midas.unioeste.br/sgov/grupo#/busca/?grupo=licitacao&unidade=Cfoz&ano=2022> &tipoarquivo=1 no GMS bem como no email licitacao.foz.unioeste@gmail.com, link de transmissão <https://www.youtube.com/unioesteoficial>

Foz do Iguaçu, 11 de maio de 2022.
FERNANDO JOSÉ MARTINS
Diretor Geral do Campus de Foz do Iguaçu

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 019/2022-GAB/SDS. Contratante: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO, CNPJ 02.960.040/0001-00. Contratada: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 21.707.794/0001-06. Objeto: aquisição de Tubos e Pontelais diversos, para suprir as necessidades da Polícia Científica de Pernambuco, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020-CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2020-CPL II/SDS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - GAB/SDS, com recursos do FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 32.539/2008, Decreto Estadual nº 42.530/2015 e Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Total: R\$ 42.431,40 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um mil reais e quarenta centavos). Fonte: 0160000000 (FNPS), Unidade Gestora: 390901, Nota de Empenho: 2022NE000037.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

PL.0011.2022.CPL.PE.0003.SEJUDH, Pregão Eletrônico Nº 3/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo HATCH e 01 (um) veículo tipo CAMINHONETE, novos, de acordo com a Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN, para o Patronato Penitenciário de Pernambuco da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos-SJDH. Valor total de R\$ 209.737,00. Data da Sessão de Abertura: 04/05/2022, às 10h. O edital estará disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.sjdh.pe.gov.br. Outras informações pelo e-mail: cpl@sjdh.pe.gov.br.

Recife, 18 de abril de 2022.
DANIELA LUMACK PINHO CÉSAR
Pregoeira



07 e 08	B2G	COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA CNPJ: 36.179.851/0001-16	R\$ 84.000,00
09 e 10		ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 05.328.910/0001-11	R\$ 10.045,00

Obs: Os itens 1, 2, 4 e 6 foram DESERTO. O item 3 foi FRACASSADO.

Em, 13 de abril de 2022.
ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO/UEMA, através do seu Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, informa que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA	PROCESSO
09/05/2022	09hs30min	Nº166987/2021 Pregão Eletrônico nº 019/2022

Objeto: Aquisição, montagem e instalação de equipamentos de laboratório e material permanente para atender os espaços multiusos dos laboratórios de inovação e empreendedorismo para os cursos de Pós-Graduação no campus da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA - Convênio nº 873483/18.

As propostas serão recebidas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informa-se ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual do Maranhão, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, através do site www.licitacoes.uema.br, e www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 2016-8114.

São Luís, 12 de abril de 2022.
MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS MARQUES
Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE SANEAMENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220059

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços para construção do galpão de armazenamento de equipamentos eletromecânicos da USCO - Unidade de Serviço de Apoio Operacional Oeste em Patos de Minas/MG. Dia: 12/05/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 19/04/2022.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220068

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços para o remanejo da Adutora de Água Tratada, DN 800, localizada na Via Expressa, Município de Contagem/MG. Dia: 27/06/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 19/04/2022.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220069

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de São João Nepomuceno/MG. Dia: 27/06/2022 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 19/04/2022.

Belo Horizonte 18 de abril de 2022.
CARLOS EDUARDO TAVARES DE CASTRO
Diretor-Presidente

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cotação eletrônica Nº 438/2022
Base legal art. 62, § 2º, Lei Federal 8.666/93, Processo Nº 3051002000057/2022 - SEI/MG Nº 3050.01.0000438/2022-44 - Objeto: Aquisição de betoneira. - Contratante: EPAMIG, contratada: DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME - EPP - CNPJ 21.641.059/0001-39 - AF: Nº 156 - ano 2022 no valor total de R\$4.900,00. Ratificado em 13/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMPRA CENTRAL - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE LICENÇAS MICROSOFT, via Registro de Preços, para atendimento aos órgãos e entidades participantes do Planejamento nº 65/2022. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, convida todos os interessados para discutir a modelagem de compra centralizada de AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE LICENÇAS MICROSOFT e edital convocatório de certame licitatório. A transmissão da Audiência Pública Virtual que ocorrerá no dia 05 de maio de 2022 às 14h, será realizada no Canal da SEPLAG MG no YouTube, <http://bit.ly/YouTubeSEPLAG>. A inscrição para os interessados em participar da audiência pública deve ser feita acessando o site do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e respondendo o formulário por meio do seguinte endereço: <https://forms.gle/EfqrXWcH4GCGw9>, até às 17:00 (dezessete horas) do dia 03/05/2022. O edital proposto e as documentações complementares encontram-se disponíveis no Portal de Compras de Minas Gerais, site www.compras.mg.gov.br; os interessados são encorajados a manifestar-se previamente à realização da audiência, encaminhando suas dúvidas e considerações até o dia 03 de maio de 2022, com a identificação do respectivo autor (nome, denominação, endereço, e-mail, telefone), para o endereço eletrônico comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

Belo Horizonte/MG, 13 de abril de 2022
JAFER ALVES JABOUR
Superintendente Central de Compras Governamentais/SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022 - CPI Nº 26/2021-SEDOP

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90 - Consórcio Brasil Novo - CNPJ 45.429.712/0001-69. Objeto: Execução de Serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem Pluvial, no Município de Brasil Novo, no Estado do Pará-Brasil, Relativos ao Saldo Remanescentes do Contrato 05/2019 - Lote I. Vigência: 14/04/2022 a 14/12/2023. Valor: R\$ 18.064.252,65. Nota de Empenho: 2022NE00394, 2022NE00395. Dotação Orçamentária: 07101 15.451.1489.7645 449051 0131/0331. Foro: Belém. Data da assinatura: 13/04/2022. Ordenador responsável: Benedito Ruy Santos Cabral. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - SEAP, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, situada na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro: Batista Campos, CEP. 66.033-172, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, Inscrição Estadual nº 15.246.940-0 e Inscrição Municipal nº 160284-3, e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, com matriz em Av. Humberto de Campos, nº 3220, Guapituba, Ribeiro Pires/SP, CEP. 09426-900, cnpj 57.494.031/0001-63, filial em Rod. BR 470, 3133, Fafinal, Montenegro/RS, CEP. 92515-800, CNPJ 57.494.031/0010-54, telefone nº (11) 2139-8376/2139-8340, representada por JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 15.482.035-0 e CPF 269.148.988-47. DO OBJETO: Aquisição de CARTUCHOS para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo/educação continuada e suporte logístico aos alunos do Curso de Formação do Concurso (C-208). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, considerando a exclusividade do fornecedor. VALOR: R\$ 3.256.460,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Item 01: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 909.900,00. Item 02: Programa de trabalho 97.101 03.128.1502.8833, natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 1.568.000,00. Item 03: Programa de trabalho 97.101 03.128.1502.8833, natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 630.816,60. Programa de trabalho 97.101 03.128.1502.8833, natureza de despesa 339030, fonte 0170/0370- R\$ 5.183,40. Item 04: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101- 137.380,38. Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0170/0370- R\$ 5.179,68. ORDENADOR RESPONSÁVEL: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário Estado de Administração Penitenciária. FORO: Belém - Estado do Pará.

Belém-PA, 28 de março de 2022.
Jarbas Vasconcelos do Carmo
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - SEAP

O Secretário Estado De Administração Penitenciária resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022-SEAP para Aquisição de CARTUCHOS para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo/educação continuada e suporte logístico aos alunos do Curso de Formação do Concurso (C-208). VALOR: R\$ 3.256.460,00

Belém-PA, 28 de março de 2022.
Jarbas Vasconcelos do Carmo
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022

CONTRATO: 060/2022/ EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, EPIS, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo/educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias. VALOR TOTAL: R\$ 17.448,96. MATERIAL DE CONSUMO: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283 Natureza de despesa: 339030 Fonte: Federal Rendimento FaF 2016 -0370, PI: 1050008283C MATERIAL PERMANENTE: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283, Natureza de despesa: 449052, Fonte: Federal FaF 2017 - 0370 e Tesouro do Estado- 0101/0301, PI: 1050007663E DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022. VIGÊNCIA: 31/03/2022 A 31/03/2023 CONTRATADO: VERSERV VENDAS ONLINE EIRELI CNPJ: 134.246.709/0001-93 ENDEREÇO: Rua Artur Guerreiro, 227, Jd. Arco Iris, Port.co 27 Coworking, Locker 17, bairro Balaenário Pereque, Portobelo/ SC. ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022

CONTRATO: 059/2022/ EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, EPIS, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo/educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias. VALOR TOTAL: R\$ 249.085,00. MATERIAL DE CONSUMO: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283 Natureza de despesa: 339030 Fonte: Federal Rendimento FaF 2016 -0370, PI: 1050008283C MATERIAL PERMANENTE: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283, Natureza de despesa: 449052, Fonte: Federal FaF 2017 - 0370 e Tesouro do Estado- 0101/0301, PI: 1050007663E DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022 VIGÊNCIA: 31/03/2022 A 31/03/2023 CONTRATADO: JIV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.489.637/0001-05 ENDEREÇO: Tv. Lomas Valentina 2034, Bairro: Marco, na cidade de Belém/PA. ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022

CONTRATO: 059/2022/ EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de 400 NOBREAK. VALOR TOTAL: R\$ 162.800,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 03.126.1508.8238 / 03.126.1508.8238, natureza de despesa 449052 / 449052, fonte 0170/0370/ 0101/0301. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022. VIGÊNCIA: 31/03/2022 A 31/03/2023. CONTRATADO: COLEPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI. CNPJ: 10.590.774/0001-73 ENDEREÇO: Rodovia Deputado Genésio Tureck - SC 301 - N° 5931, Bairro Bela Aliança - São Bento do Sul/SC. ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

